PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01535/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 26/05/1966
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a FRENTE DE TRABALHO João XXIII.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a FRENTE DE TRABALHO João XXIII, com sede e foro nesta Capital, tendo por fim a integraçãoo socio-economica, cultural e religiosa da população desfavorecida desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de maio 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

Públicado no D.O
de 26/05/1966.